



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3455

De 23 de dezembro de 2.005.

“DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SENHOR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e elege sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica a **Prefeitura Municipal de Orlandia** autorizada, através da **Coordenadoria Municipal de Educação**, a celebrar convênio com a **Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE**, objetivando a ampliação do **Programa Escola da Família** nas escolas municipais, bem como a contratação, o gerenciamento e o pagamento de recursos humanos necessários à consecução dos objetivos do referido **Programa**.

ARTIGO 2º. As obrigações das partes constarão do termo de convênio a celebrado.

ARTIGO 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlandia, 23 de dezembro de 2.005.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 059/05

Projeto de Lei nº 058/05